



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, em caráter ordinário, realizada no dia 15 de abril de 2026, no cumprimento da Lei 8142, 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas através da Lei 1690/2019 comprovada em ata registrada e arquivada em pasta do conselho à disposição de qualquer cidadão.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde relativas às emendas individuais destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a indicação de Emenda Parlamentar Individual destinada ao Incremento ao custeio de serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC;

CONSIDERANDO que a Proposta de Incremento MAC nº 36000769219202600 está em conformidade com as diretrizes de financiamento do SUS, caracterizando-se como uma ação de custeio voltada a manutenção dos serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinada ao custeio de serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, conforme deliberação unânime dos conselheiros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de Abril de 2026.


Marcia de Souza Côrtes Dávila
Presidente do CMS